



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022

MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2021

PROCESSO SEI N.º 04016-00051934/2020-43

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**. **6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00** e por seu Diretor de Administração e Logística, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **30.994.528/0001-94**, estabelecida na **AV. ANA NUNES DE MORAIS N.º 420 - QUADRA 206 LOTE 01-28 LOJA 02 - PRQ AMAZÔNIA - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.835-370**, telefone: **(61) 9132-7777**, e-mail: **priscila@gynmedical.med.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, portadora da carteira de identidade n.º **FN***328 - DPF/DF**, inscrita no CPF n.º *****.801.***-75**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 077/2022 (84995785)**, apresentada pela área demandante ([167171750](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do prazo de vigência ([168662654](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([168911069](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 219/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([168104988](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 077/2022 (84995785)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **27 de abril de 2025 a 27 de outubro de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando de **R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para o montante de **R\$ 1.132.500,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente ao período de **06 (seis) meses**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código MV	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5323	ANEL PARA ANULOPLASTIA MITRAL, TIPO INTEIRO, SEMI-RÍGIDO OU SEMI-FLEXÍVEL, USO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO SEMI-FLEXÍVEL. NUMERAÇÃO DE 24 A 38 ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00

3	3795	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA MITRAL, TIPO BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM TRATAMENTO ANTICALCIFICAÇÃO, BAIXO PERFIL, POSIÇÃO MITRAL, NUMERAÇÃO DE 21 A 33, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	75	R\$ 12.500,00	R\$ 937.500,00
4	3797	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA AÓRTICA, TIPO MECÂNICA, DUPLO FOLHETO, POSIÇÃO AÓRTICA, NUMERAÇÃO DE 19 A 31, ANEL DE SUTURA SUPRA ANULAR, MATERIAL CARVÃO PIROLÍTICO, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL, ÂNGULO DE ABERTURA DOS FOLHETOS A 90 E ÂNGULO DE FECHAMENTO 40. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.132.500,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

PRISCILA MENDONÇA GUINE Representante Legal

**GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICO LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/04/2025, às 22:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2025, às 22:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168919053** código CRC= **F67C798F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00051934/2020-43

Doc. SEI/GDF 168919053

Criado por 00020220, versão 4 por 00017840 em 24/04/2025 10:38:21.